

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

### Despacho Normativo n.º 18/93

Considerando que, em 21 de Fevereiro de 1992, cessou a comissão de serviço do licenciado José Luís Abreu Couceiro Costa, à data director de serviços do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1983, um lugar de assessor principal na carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 21 de Fevereiro de 1992.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, 18 de Janeiro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

### Despacho Normativo n.º 19/93

Considerando que em 31 de Dezembro de 1991 cessou a comissão de serviço a licenciada Rosa Emília Sá Fernandes, à data secretária da Escola Superior de Educação de Coimbra;

Considerando o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Dezembro, e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 260/88, de 23 de Julho:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da Universidade de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 750/88, de 19

de Novembro, um lugar de oficial administrativo principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a 31 de Dezembro de 1991.

Ministérios das Finanças e da Educação, 21 de Janeiro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

### Portaria n.º 216/93

de 23 de Fevereiro

O Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, veio estabelecer o estatuto das carreiras de pessoal específicas das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo.

Considerando a necessidade de adaptar o quadro de pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro ao regime previsto naquele diploma:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Educação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, que o quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 444/85, de 24 de Outubro, relativamente às áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo, seja alterado conforme o mapa anexo ao presente diploma, que dele faz parte integrante.

Ministérios das Finanças e da Educação.

Assinada em 19 de Janeiro de 1993.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

#### MAPA ANEXO

#### Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico superior . . . . .	Biblioteca e documentação.	-	Técnica superior de biblioteca e documentação.	2	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . .	1
				1	Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . . .	
Técnico-profissional . . . . .	Biblioteca e documentação.	4	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação.	-	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe . . . . . Técnico-adjunto especialista . . . . . Técnico-adjunto principal . . . . . Técnico-adjunto de 1.ª classe . . . . . Técnico-adjunto de 2.ª classe . . . . .	1
	Biblioteca, arquivo e documentação.	-	Auxiliar técnico de biblioteca, arquivo e documentação.	-	Auxiliar técnico . . . . .	(a) 2

(a) Lugares a extinguir quando vagarem.